

Lei n.º 298.

Autoriza Concessão de Auxílios
e Subvenções."

O povo do município de Planura, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal decretei, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica concedidos, no exercício de 1981, as seguintes subvenções sociais e econômicas.

Subvenções Sociais

À Santa C. de Misericórdia de Barritos e
Clínica Médica de Planura

R\$ 500.000,00

Subvenções Econômicas

À Associação da Micro-Região do Rio
Grande - AMGRA.

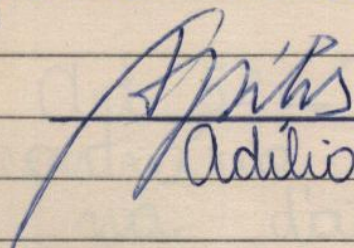
R\$ 30.000,00

Total

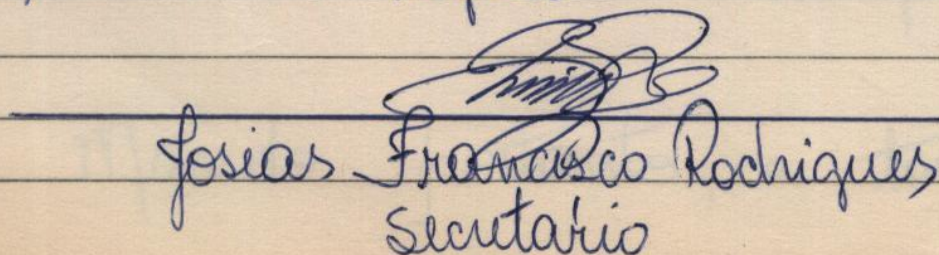
R\$ 530.000,00

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.

Prefeitura M. de Planura 26/09/80



Adílio José da Silva
Prefeito


Josias Francisco Rodrigues
Secretário